



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DO REITOR**

RESOLUÇÃO Nº 2-CONSUP/IFAM, de 16 de janeiro de 2017.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, no uso de suas atribuições conferidas pelo § 3º do Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico nº 6/2017-AUDIG/REIT, de 09 de janeiro de 2016, protocolo nº 23443.000663/2017-77;

CONSIDERANDO o Art. 13 combinado com o inciso X do Art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28 de março de 2011.

R E S O L V E:

I- Autorizar, *ad referendum* do Conselho Superior a aprovação do **Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2017** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, com as recomendações da Controladoria Geral da União no Amazonas – CGU-AM.

II- Faz parte desta Resolução a nova versão do PAINT 2017, referente ao processo nº 23443.035203/2016-89, com as correções sugeridas pela CGU/AM, conforme Ofício nº 21774/2016-Regional/AM-CGU, que com esta baixa o referido Plano.

Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

**ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO
Reitor e Presidente do Conselho Superior**